COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 181

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, situada à Rua do Comércio, nº 23, Centro, Duas Estradas - PB, estando presente o Presidente da CPL Risonaldo Malaquias da Silva, Luis Carlos Malaquias da Silva membro e Maria Isaura dos Santos, além dos senhores: OSIEL FERNANDES DA SILVA, CPF: 047.351.144-40, representante da COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA - COAPRODES, CNPJ: 44.172.308/0001-90; JULIO MATHIAS DE SOUSA NETO, CPF: 042.356.994-58, representante da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB, CNPJ: 16.491.781/0001-02; VANDOBERTO PEREIRA MAIA, CPF: 051.975.214-73; GILMAR MAIA DA SILVA, CPF: 043.930.484-90; FABIO BONDADE DE LIMA, CPF: 712.320.784-09 Foi procedida à reunião para recebimento e apresentação dos documentos de habilitação e Projetos de Venda, conforme Edital de Chamada Pública nº 00001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados presentes apresentaram os documentos de habilitação, bem como o Projeto de Venda, os quais foram analisados em sessão pública.

Os documentos de habilitação de: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB e VANDOBERTO PEREIRA MAIA foram consideradas habilitadas.

Observações quanto à pendências da documentação dos participantes:

- COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA – COAPRODES não apresentou prova da regularidade sanitária quanto às polpas de frutas;
- GILMAR MAIA DA SILVA não apresentou cópia do extrato da DAP Física e não apresentou a cópia da regularidade sanitária quanto às polpas de frutad.
- FABIO BONDADE DE LIMA não apresentou cópia do extrato da DAP Física;
- ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA não apresentou cópia do extrato da DAP Física.

Desde já ficam cientes os presentes, que nos termos do Edital de Chamada Pública nº 00001/2023 (item 4.5), os participantes deverão apresentar a documentação pendente em até 05 (cinco) dias, ficando desde já avisados que a nova reunião ocorrerá no dia 03 de março de 2023, às 09:00 horas, neste mesmo local.

Duas Estradas - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

Risonaldo Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

Representantes:

Gilmar Maia da Silva

Luis Carlos Malaquias da Silva

Membro

Maria Isaura dos Santos

Membro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÁG.: 182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

Ao terceiro dia do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, situada à Rua do Comércio, nº 23, Centro, Duas Estradas – PB, estando presente o Presidente da CPL Risonaldo Malaquias da Silva, Luis Carlos Malaquias da Silva membro e Maria Isaura dos Santos, além dos senhores: OSIEL FERNANDES DA SILVA, CPF: 047.351.144-40, representante da COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA - COAPRODES, CNPJ: 44.172.308/0001-90; JULIO MATHIAS DE SOUSA NETO, CPF: 042.356.994-58, representante da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB, CNPJ: 16.491.781/0001-02; VANDOBERTO PEREIRA MAIA, CPF: 051.975.214-73; GILMAR MAIA DA SILVA, CPF: 043.930.484-90; FABIO BONDADE DE LIMA, CPF: 712.320.784-09; ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA, CPF: 095.451.244-82. Foi procedida a reunião para recebimento dos documentos de habilitação pendentes e classificação dos Projetos de Venda, conforme Edital de Chamada Pública nº 00001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados presentes que estavam com documentação pendente, apresentaram as devidas documentações, conforme abaixo:

- COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA – COAPRODES apresentou prova da regularidade sanitária quanto às polpas de frutas, exceto à polpa de umbu-cajá, no entanto com falhas na apresentação (não referendado como comerciante no lacre das polpas);
- GILMAR MAIA DA SILVA apresentou cópia do extrato da DAP Física e não apresentou a cópia da regularidade sanitária quanto às polpas de frutas.
- FABIO BONDADE DE LIMA apresentou cópia do extrato da DAP Física;
- ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA apresentou cópia do extrato da DAP Física.

Portanto, todos os interessados foram considerados habilitados quanto à documentação exigida no edital, exceto a COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA – COAPRODES no que diz respeito ao fornecimento das polpas de frutas e GILMAR MAIA DA SILVA quanto ao fornecimento das polpas de frutas.

Quanto aos Projetos de Venda apresentados pelos interessados, todos estão em conformidade com o edital da Chamada Pública nº 00001/2023. A classificação dos projetos levou em consideração o que diz o edital (item 5), sendo que todos os projetos estão caracterizados como Fornecedores da Região Geográfica Imediata, devendo ter prioridade dentro desse grupo, os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e Fornecedores Individuais. Na presente chamada pública, dois fornecedores são Grupos Formais: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA – COAPRODES e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB, devendo estes ter prioridade sobre os demais fornecedores.

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA – COAPRODES em comum acordo, abriu mão de alguns itens em favor dos Fornecedores Individuais ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA, FABIO BONDADE DE LIMA e VANDOBERTO PEREIRA MAIA, conforme disposição do edital (item 5.5).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG.: 205

Dentro dos Grupos Formais, conforme item 5.4 do edital, havendo empate, terá prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Nesse sentido, a COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA – COAPRODES possui 65 sócios e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB possui 60 sócios, devendo por isso, a primeira ter prioridade sobre a segunda.

Dou por encerrada a seleção de projeto de venda para aquisição de gêneros alimentícios, em que foi procedida a divulgação do resultado final do procedimento de compra conforme exposto a seguir:

Grupo de Projetos do Estado:

O participante **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA - COAPRODES**, foi considerado classificado/habilitado, pois apresentou Projeto de Venda de acordo com o edital, vencendo os seguintes itens:

Item 01 (Abacaxi): 800 kg, com preço de R$ 3,85, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 03 (Batata doce): 2000 kg, com preço de 4,77, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 04 (Batata inglesa): 600 kg, com preço de R$ 8,20, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 05 (Beterraba): 150 kg, com preço de R$ 7,00, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 06 (Cebola): 700 kg, com preço de R$ 7,97, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 07 (Cenoura): 800 kg, com preço de 8,67, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 09 (Coentro): 650 kg molho, com preço de 16,17, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 10 (Jerimum): 200 kg, com preço de R$ 4,50, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 11 (Laranja): 3000 kg, com preço de 4,75, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 12 (Macaxeira): 1000 kg, com preço de R$ 4,02, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 13 (Mamão): 400 kg, com preço de R$ 4,83, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 14 (Melancia): 500 kg, com preço de 4,07, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 15 (Melão): 300 kg, com preço de 6,75, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 16 (Pimentão): 250 kg, com preço de 8,83, escolhido por ter prioridade em caso de empate;

Item 24 (Tomate): 1800 kg, com preço de 5,29, escolhido por ter prioridade em caso de empate.

O participante **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB - COOPAFAB**, foi considerado classificado/habilitado, pois apresentou Projeto de Venda de acordo com o edital, vencendo os seguintes itens:

Item 17 (Polpa de abacaxi): 500 kg, com preço de 14,00, único habilitado no item;

Item 18 (Polpa de acerola): 900 kg, com preço de 14,33, único habilitado no item;

Item 19 (Polpa de cajá): 500 kg, com preço de 15,66, único habilitado no item;

Item 20 (Polpa de caju): 800 kg, com preço de 14,33, único habilitado no item;

Item 21 (Polpa de goiaba): 800 kg, com preço de 14,33, único habilitado no item;

Item 22 (Polpa de manga): 200 kg, com preço de 13,33, único habilitado no item;

Item 23 (Polpa de umbu-cajá): 400 kg, com preço de 14,33, único habilitado no item.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 206

O participante **ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA**, foi considerado classificado/habilitado, pois apresentou Projeto de Venda de acordo com o edital, vencendo os seguintes itens:

Item 02 (Banana): 1.000 kg, com preço de 7,03, item cedido por outrem;

Item 11 (Laranja): 1.000 kg, com preço de 4,75, item cedido por outrem;

Item 12 (Macaxeira): 1.800 kg, com preço de 4,02, item cedido por outrem.

O participante **FABIO BONDADE DE LIMA**, foi considerado classificado/habilitado, pois apresentou Projeto de Venda de acordo com o edital, vencendo os seguintes itens:

Item 02 (Banana): 1.500 kg, com preço de 7,03, item cedido por outrem;

Item 03 (Batata doce): 1.800 kg, com preço de 4,77, item cedido por outrem;

O participante **VANDOBERTO PEREIRA MAIA**, foi considerado classificado/habilitado, pois apresentou Projeto de Venda de acordo com o edital, vencendo os seguintes itens:

Item 03 (Batata doce): 1.000 kg, com preço de 7,03, item cedido por outrem;

Item 04 (Batata inglesa): 200 kg, com preço de 8,20, item cedido por outrem;

Item 06 (Cebola): 300 kg, com preço de 7,97, item cedido por outrem;

Item 08 (Chuchu): 300 kg, com preço de 8,03, item cedido por outrem;

Item 12 (Macaxeira): 2.000 kg, com preço de 4,02, item cedido por outrem;

Item 13 (Mamão): 200 kg, com preço de 4,83, item cedido por outrem;

Item 24 (Tomate): 200 kg, com preço de 8,17, item cedido por outrem.

Desde já ficam cientes os presentes, que deverão apresentar as amostras dos produtos a serem fornecidos até o dia 06/03/2023 até às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exposto e levando em consideração a classificação dos projetos citados, encaminho o resultado a fim de que seja providenciado o contrato para o fornecimento dos gêneros alimentícios, e dou por encerrada a presente reunião.

Duas Estradas – PB, 03 de Março de 2023.

Risonaldo Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

Luis Carlos Malaquias da Silva
Membro

Maria Isaura dos Santos
Membro

Representantes:

Julio Matias de Sousa Neto

Vandoberto Pereira Maia

FABIO BONDADE DE LIMA

ANTONIO Carlos B. de Lima

Gilvan Maia da Silva

Osiel Fernandes da Silva